

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE NOVOS PRAZOS REGIMENTAIS REFERENTE AO PROJETO LEI DE COMPLEMENTAR 24/2019.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos Regimentais referente ao Projeto de Lei Complementar 24/2019 que INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO (PDM) DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO Os prazos que trata o Regimento Interno Câmara Municipal de Anchieta ES, especificamente ao Projeto de Lei Complementar 24/2019, serão renovados a partir da promulgação do presente Projeto de Resolução, iniciando nova contagem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de maio de 2021.

Anchieta-ES, 26 de maio de 2021.

Presidente